

CNJ instaura pedido de providências sobre absolvição por estupro de vulnerável

O **corregedor nacional de Justiça**, ministro Mauro Campbell Marques, instaurou neste sábado (21/2) um pedido de providências em relação à atuação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e do desembargador Magid Nauef Láuar em um caso no qual houve absolvição por estupro de vulnerável devido à formação de núcleo familiar.

Campbell determinou que o tribunal e o desembargador prestem informações sobre fatos que indicam “a ocorrência de fatos que devem ser devidamente esclarecidos”.

Láuar foi relator do processo em que a 9ª Câmara Criminal Especializada do TJ-MG **absolveu** um homem de 35 anos, acusado de estupro de uma garota de 12 anos, e a mãe da vítima, que teria sido conivente com a situação.

A corte, por maioria, constatou a atipicidade material e aplicou um *distinguishing* — ou seja, reconheceu que a situação era peculiar e autorizava uma decisão diferente dos precedentes sobre estupro de vulnerável.

O relator afirmou que o relacionamento entre o acusado e a garota não decorreu de violência, coação, fraude ou constrangimento, mas sim de um “vínculo afetivo consensual”. Além disso, os pais da vítima teriam concordado com tudo. *Com informações da assessoria de imprensa do CNJ.*



Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-fev-22/cnj-instaura-pedido-de-providencias-sobre-absolvicao-por-estupro-de-vulneravel/>